



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 - Edição nº 424

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 28/2024: "Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências."
- DECRETO Nº 29/2024: "Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências."
- DECRETO Nº 30/2024: "Dispõe sobre nomeação do Gerente de Tributação, Receita e Arrecadação Fiscal e dá outras providências."
- DECRETO Nº 72/2022 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO: "Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Educação."
- PORTARIA Nº 01/2024: "Concede Licença a servidor(a) e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3616DECDE6-130322064E-EB8D284887-20B8DEC6AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 28/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o seguinte servidor que compõe o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes:

I- DANIEL MAGNAVITA SOUTO, da função de confiança de Vice- diretor, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de março de 2024

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 29/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o seguinte servidor para compor o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes:

- I- AUDIONOR DOS SANTOS SILVA**, ao cargo de provimento em comissão de Vice-diretor, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de março de 2024

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 30/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação do Gerente de Tributação, Receita e Arrecadação Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MARCOS PEREIRA PENA** ao cargo de Gerente de Tributação, Receita e Arrecadação Fiscal de provimento em comissão e remunerado pelo símbolo CPC-GER.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de março de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

REPUBLICANDO O DECRETO COM CORREÇÃO

DECRETO Nº 72/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º Thomaz de Oliveira Soares portador da Cédula de Identidade de nº 1292064668 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 033.367.615 73 ao cargo de Secretário Municipal de Educação, remunerado pelo símbolo CPD-AP.

Art. 2º O funcionário, ora nomeado, entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de maio de 2022.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 01/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

*“Concede Licença a servidor(a)
e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MARCELO PEREIRA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia;

CONSIDERANDO o direito a licença para tratar de interesses particulares, estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tremedal, Lei nº 28/97, art. 113, IV, o art. 99, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) público e que o mesmo preencheu os requisitos para a concessão do direito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, do(a) servidor(a) efetivo, MARIA JOSÉ NUNES CABRAL, matrícula nº 5353, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

Tremedal-Ba, 11 de março de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCELO PEREIRA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO